

## TERMO DE NOTIFICAÇÃO

TN/DS/GSB/ESP N.º 019/2020

Município: Cariacica

**Objeto: Fiscalização da continuidade do abastecimento, através do monitoramento da pressão, no Sistema de Abastecimento de Água (Bloco 6).**

### 1. DA NOTIFICADA

**Notificada:** CESAN - Companhia Espírito Santense de Saneamento

**CNPJ:** 28.151.363/0001-47

**Endereço:** Av. Governador Bley, 186 – Centro – CEP: 29010-150, Vitória/ES

### 2. DA NOTIFICANTE

**Notificante:** ARSP - Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo

**CNPJ:** 26.064.356/0001-82

**Endereço:** Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 955 - Sala 401, Enseada do Suá, Vitória/ES

### 3. DOS FATOS

Na ação de fiscalização da continuidade do abastecimento, através do monitoramento da pressão, no Sistema de Abastecimento de Água de Cariacica, realizada entre os 11 a 14 de março de 2019, foram observados procedimentos que não estão em conformidade com a legislação aplicável, boas práticas do setor de saneamento e/ou normas técnicas vigentes. Os fatos apurados pela equipe de fiscalização da ARSP, através da Gerência de Saneamento Básico, estão detalhados no relatório RF/DS/GSB/019/2020 e requerem ações urgentes e imediatas.

### 4. DAS AÇÕES A SEREM REALIZADAS PELA NOTIFICADA

A notificada deverá cumprir as Determinações descritas neste documento e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento deste TN, para apresentar Defesa Prévia sobre o objeto do mesmo, conforme Artigo 20 da Resolução ARSP 018/2018, podendo inclusive juntar os comprovantes que julgar convenientes. Todos os documentos deverão ser anexados ao processo 87253224.

Conforme a Resolução ARSP n.º 018/2018, o não acolhimento da defesa prévia poderá ensejar a aplicação de penalidade de multa, conforme item 7 deste TN.

### 5. DO AGENTE FISCALIZADOR RESPONSÁVEL

**Nome:** Jéssica Novelli

**Matrícula:** 4186630

**Assinatura/Carimbo:**

**Data:**

**Local:** Vitória - ES

**Hora:**

### 6. DA COMPROVAÇÃO DE RECEBIMENTO

**Nome:**

**Matrícula:**

**Assinatura/Carimbo:**

**Data:**

**Local:**

**Hora:**

Município: Cariacica

**Objeto: Fiscalização da continuidade do abastecimento, através do monitoramento da pressão, no Sistema de Abastecimento de Água (Bloco 6).**

### 7. DAS CONSTATAÇÕES

<b>CONSTATAÇÃO C1</b>	Foi observada pressão de distribuição abaixo de 10 mca na Rua José Vieira, nº 10, B. Alto Laje, Cariacica (Ponto 03) – HD: Y13S519872 às 10:45h do dia 11 de março de 2019; das 16:30h às 21:00h do dia 11 de março de 2019; das 18:30h às 23:30h do dia 12 de março de 2019; às 11:15h do dia 13 de março de 2019.		
<b>ENQUADRAMENTO LEGAL</b>	Cláusula 2.1 e 15.1 do Contrato de Programa nº CTE 26042016, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e o Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.		
<b>NÃO CONFORMIDADE - Resolução n.º 18/2018</b>	Grupo 3	Artigo 14	Inciso I
	Fornecer água com pressão em desacordo com os limites estabelecidos pelas normas técnicas e regramentos vigentes.		
<b>PENALIDADE C1:</b>	MULTA DE 35% a 55% do valor da multa máxima especificada no contrato de prestação dos serviços *.		
<b>CONSTATAÇÃO C2</b>	Foi observada pressão de distribuição abaixo de 10 mca na Rua Delia de Sá Rodrigues, s/n, B. Santa Barbara, Cariacica, (Ponto 07) – HD: Y17S319922 das 18:00h às 20:45 do dia 11 de março de 2019; das 11:00h às 13:15h do dia 12 de março de 2019; das 17:15h às 20:45h do dia 12 de março de 2019; às 21:15h do dia 12 de março de 2019; das 11:15h às 13:15h do dia 13 de março de 2019; das 13:45 às 14:45h do dia 13 de março de 2019.		
<b>ENQUADRAMENTO LEGAL</b>	Cláusula 2.1 e 15.1 do Contrato de Programa nº CTE 26042016, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e o Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.		
<b>NÃO CONFORMIDADE - Resolução n.º 18/2018</b>	Grupo 3	Artigo 14	Inciso I
	Fornecer água com pressão em desacordo com os limites estabelecidos pelas normas técnicas e regramentos vigentes.		
<b>PENALIDADE C2:</b>	MULTA DE 35% a 55% do valor da multa máxima especificada no contrato de prestação dos serviços *.		
<b>CONSTATAÇÃO C3</b>	Foi observada pressão de distribuição abaixo de 10 mca na Rua Águia, nº 130, B. São Conrado, Cariacica (Ponto 11) HD: Y17S313053 das 15:45h do dia 11 de março de 2019 às 00:00 do dia 12 de março de 2019; das 09:00 às 15:30h do dia 12 de março de 2019 às 00:30h do dia 13 de março de 2019; das 06:45 às 16:15h do dia 13 de março de 2019.		
<b>ENQUADRAMENTO LEGAL</b>	Cláusula 2.1 e 15.1 do Contrato de Programa nº CTE 26042016, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art.		

**Município: Cariacica**

**Objeto: Fiscalização da continuidade do abastecimento, através do monitoramento da pressão, no Sistema de Abastecimento de Água (Bloco 6).**

#### 7. DAS CONSTATAÇÕES

	6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e o Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.		
<b>NÃO CONFORMIDADE-Resolução n.º 18/2018</b>	Grupo 3	Artigo 14	Inciso I
	Fornecer água com pressão em desacordo com os limites estabelecidos pelas normas técnicas e regramentos vigentes.		
<b>PENALIDADE C3:</b>	MULTA DE 35% a 55% do valor da multa máxima especificada no contrato de prestação dos serviços.		
<b>CONSTATAÇÃO C4</b>	Foi observada pressão de distribuição abaixo de 10 mca na Rua "I", nº 18, B. Jardim de Alah, Cariacica, (Ponto 13) - HD: Y16N283792 das 11:00h às 13:30h das 17:30h às 19:30h, das 20:00h às 20:15h do dia 12 de março de 2019; às 10:30h, das 13:30h às 13:45h às 15:00h, das 16:15h às 21:15h do dia 13 de março de 2019; da 1:15h às 8:45h, das 9:45h às 13:30h do dia 14 de março de 2019.		
<b>ENQUADRAMENTO LEGAL</b>	Cláusula 2.1 e 15.1 do Contrato de Programa nº CTE 26042016, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e o Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.		
<b>NÃO CONFORMIDADE-Resolução n.º 18/2018</b>	Grupo 3	Artigo 14	Inciso I
	Fornecer água com pressão em desacordo com os limites estabelecidos pelas normas técnicas e regramentos vigentes.		
<b>PENALIDADE C4:</b>	MULTA DE 35% a 55% do valor da multa máxima especificada no contrato de prestação dos serviços *.		
<b>CONSTATAÇÃO C5</b>	Foi observada pressão de distribuição abaixo de 10 mca na Rua Castelo Branco, nº 74, B. Rosa da Penha, Cariacica, (Ponto 15) HD: Y06L478550 das 11:45h às 12:30h, das 13:00h às 13:30h, das 14:30h às 15:30h, às 16:45h, das 18:15 às 19:45h, às 20:30h do dia 12 de março de 2019, das 21:30h às 21:45 do dia 13 de março de 2019; das 10:30h às 11:45 do dia 14 de março de 2019.		
<b>ENQUADRAMENTO LEGAL</b>	Cláusula 2.1 e 15.1 do Contrato de Programa nº CTE 26042016, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e o Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.		
<b>NÃO CONFORMIDADE-Resolução n.º 18/2018</b>	Grupo 3	Artigo 14	Inciso I
	Fornecer água com pressão em desacordo com os limites estabelecidos pelas normas técnicas e regramentos vigentes.		
<b>PENALIDADE C5:</b>	MULTA DE 35% a 55% do valor da multa máxima especificada no contrato de prestação dos serviços *.		

## TERMO DE NOTIFICAÇÃO

**TN/DS/GSB/ESP N.º 019/2020**

**Município: Cariacica**

**Objeto: Fiscalização da continuidade do abastecimento, através do monitoramento da pressão, no Sistema de Abastecimento de Água (Bloco 6).**

### 7. DAS CONSTATAÇÕES

<b>CONSTATAÇÃO C6</b>	Foi observada pressão de distribuição acima de 50 mca na Rua Domingos Martins, nº 16, Rio Branco, Cariacica (Ponto 06) – HD: Y17S690038 das 03:45h às 05:00h do dia 13 de março de 2019.		
<b>ENQUADRAMENTO LEGAL</b>	Cláusula 2.1 e 15.1 do Contrato de Programa nº CTE 26042016, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e o Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.		
<b>NÃO CONFORMIDADE-Resolução n.º 18/2018</b>	Grupo 3	Artigo 14	Inciso I
	Fornecer água com pressão em desacordo com os limites estabelecidos pelas normas técnicas e regramentos vigentes.		
<b>PENALIDADE C6:</b>	MULTA DE 35% a 55% do valor da multa máxima especificada no contrato de prestação dos serviços*.		

\*Conforme cláusula 15.1.3 do contrato de programa firmado entre Cesan e o município de Cariacica (nº 26042016), o valor total das multas aplicadas a cada mês não poderá exceder a 1% do resultado líquido médio mensal da Cesan no Município, e serão aplicadas na forma de regulamento específico a ser estabelecido pela ARSP.

## TERMO DE NOTIFICAÇÃO

**TN/DS/GSB/ESP N.º 019/2020**

**Município: Cariacica**

**Objeto: Fiscalização da continuidade do abastecimento, através do monitoramento da pressão, no Sistema de Abastecimento de Água (Bloco 6).**

### 8. DA DETERMINAÇÃO

**Determinações D1 a D6:** A CESAN deve fornecer água com pressão de acordo com os limites estabelecidos pelas normas técnicas e regramentos vigentes.

**Prazo para atendimento:** 10 dias úteis.

### 9. ANEXOS

Relatório de Fiscalização RF/DS/GSB/019/2020.